

OFC-GP - 15362024

Código de validação: 1B4D5E9B3F

São Luís MA, 23 de agosto de 2024

**A Sua Excelência o Senhor  
Min. Rui Costa  
Ministro da Casa Civil da Presidência da República  
Presidente do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima  
Palácio do Planalto  
Brasília – DF**

**Assunto: Contribuição ao Plano Nacional sobre Mudança do Clima - Núcleo de Governança Fundiária do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

Senhor Ministro,

Em cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural, e em consonância com o esforço nacional de atualização do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (Plano Clima), o Núcleo de Governança Fundiária (NGF) do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) apresenta suas propostas de contribuição ao referido Plano.

O termo “governança fundiária” tem significado mais ampliado, concilia elementos econômicos, políticos e sociais, e busca a otimização da gestão da terra, para além das medidas da regularização fundiária de territórios.

A governança de terras contribui para o aprimoramento da política de regularização fundiária, visando o desenvolvimento sustentável, a partir da perspectiva da afirmação da diversidade sociocultural e ambiental, que envolve o universo de estabelecimentos agrícolas e não agrícolas e as suas inter-relações com os setores rural e urbano.

Conforme disposto pela Lei nº 13.465/2017, a regularização fundiária promove a segurança jurídica e a sustentabilidade em áreas urbanas e rurais. No contexto das mudanças climáticas, entende-se que a aplicação dessa lei deve ser ampliada para incorporar medidas de mitigação e adaptação climática, principalmente em áreas de conflito fundiário, que frequentemente representam zonas de alta vulnerabilidade socioambiental.

A seguir, elencamos as propostas de contribuição do NGF ao Plano Clima, que podem ser integradas tanto os Planos Setoriais de Mitigação quanto os de Adaptação:



## 1- Plano Setorial de Mitigação

**1.1-Agricultura e Pecuária:** A regularização fundiária permite que agricultores e pecuaristas adotem práticas de uso da terra mais sustentáveis, reduzindo a pressão sobre áreas de floresta e ajudando a mitigar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) provenientes da mudança do uso da terra e da pecuária extensiva. A regularização fundiária e os planos de clima, de acordo com a Lei 13.465/2017, reside na busca por um desenvolvimento urbano e rural mais sustentável, que considere tanto à segurança da posse quanto às necessidades de adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

**1.2-Uso da Terra e Florestas:** Regularizar áreas ocupadas ilegalmente pode ajudar a reduzir o desmatamento ilegal e a degradação florestal, promovendo o uso sustentável das florestas e incentivando a recuperação de áreas degradadas. Isso contribui diretamente para a mitigação das emissões de GEE. A regularização fundiária é uma ferramenta vital para a promoção do uso sustentável das florestas e da terra. Ao proporcionar segurança jurídica e incentivar a conservação, essa abordagem pode ser decisiva na luta contra o desmatamento ilegal e na mitigação das emissões de GEE, contribuindo para um futuro mais sustentável.

**1.3-Cidades e Mobilidade Urbana:** A regularização de assentamentos informais em áreas urbanas pode facilitar a implementação de políticas de mobilidade urbana sustentável, reduzindo as emissões de GEE através do planejamento adequado do uso do solo e da promoção de infraestrutura verde e transporte público. A regularização fundiária é um componente essencial para a construção de cidades mais sustentáveis e eficientes. Ao integrar assentamentos informais ao planejamento urbano, é possível implementar políticas de mobilidade urbana que reduzam as emissões de GEE, promovam a infraestrutura verde e garantam um acesso equitativo a serviços e transporte, contribuindo para um futuro urbano mais sustentável.

**1.4-Energia:** Comunidades com terras regularizadas têm maior facilidade em acessar programas de energia renovável, como a instalação de painéis solares e sistemas de bioenergia. Isso pode contribuir para a redução das emissões associadas ao uso de combustíveis fósseis. A regularização fundiária, ao garantir a segurança da posse da terra, permite que as comunidades implementem práticas agrícolas e de gestão sustentável que se complementam com o uso de energias renováveis, como a agroenergia, promovendo um ciclo de desenvolvimento sustentável.

A expansão do uso de energias renováveis em comunidades regularizadas contribui para a diversificação da matriz energética nacional, reduzindo a dependência de fontes fósseis e promovendo um futuro energético mais limpo e sustentável. A regularização fundiária é fundamental para facilitar o acesso das comunidades a programas de energia renovável. Isso não apenas promove a segurança jurídica e atrai



investimentos, mas também contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa, fortalecendo a sustentabilidade e a resiliência das comunidades.

**1.5-Indústria e Mineração:** Regularizar terras em áreas industriais e de mineração assegura que as atividades nesses setores sejam realizadas de acordo com a legislação ambiental, minimizando o impacto negativo sobre o clima e promovendo a recuperação de áreas degradadas. A regularização fundiária permite um planejamento mais eficaz do uso do solo em áreas industriais e de mineração. Isso inclui a definição de zonas de proteção ambiental e a delimitação de áreas adequadas para atividades econômicas, promovendo um desenvolvimento econômico que respeite as limitações ambientais.

A regularização fundiária desempenha um papel crucial na promoção de práticas industriais e mineradoras sustentáveis. Ao assegurar que as atividades estão em conformidade com a legislação ambiental, a regularização não apenas minimiza os impactos negativos sobre o clima, mas também promove a recuperação de áreas degradadas, contribuindo para um desenvolvimento mais equilibrado e responsável.

**1.6-Resíduos:** A regularização fundiária pode facilitar a implementação de sistemas de gestão de resíduos mais eficientes, especialmente em áreas urbanas, contribuindo para a redução das emissões de metano e outros GEE provenientes de aterros sanitários e outras práticas inadequadas de manejo de resíduos.

**1.7-Transportes:** Em áreas onde a regularização fundiária permite um planejamento urbano mais eficiente, é possível reduzir a necessidade de transporte individual e promover modos de transporte mais sustentáveis, como ciclovias e sistemas de transporte coletivo, ajudando a mitigar as emissões de GEE do setor de transportes.

## **2 - Planos Setoriais de Adaptação**

**2.1-Agricultura e Pecuária:** A regularização fundiária é crucial para que pequenos agricultores possam acessar programas de adaptação às mudanças climáticas, como técnicas de irrigação eficiente e cultivos resistentes à seca, garantindo a segurança alimentar em um clima em mudança.

**2.2-Biodiversidade:** Áreas de alta biodiversidade que são regularizadas e protegidas legalmente podem ser melhor gerenciadas e preservadas, garantindo a resiliência dos ecossistemas e a continuidade dos serviços ecossistêmicos essenciais para a adaptação climática.

**2.3-Cidades e Mobilidade Urbana:** Regularizar assentamentos urbanos permite a implementação de infraestrutura resiliente a eventos climáticos extremos, como enchentes e deslizamentos, protegendo a população e garantindo uma adaptação eficaz às mudanças climáticas.

**2.4-Gestão de Riscos e Desastres:** A regularização fundiária em áreas de risco é



fundamental para a implementação de políticas de gestão de riscos, incluindo a relocação de populações em áreas suscetíveis a desastres naturais, e a criação de planos de contingência mais eficientes.

**2.5-Indústria:** A regularização de áreas industriais permite um melhor planejamento e adaptação das atividades industriais às mudanças climáticas, incluindo a implementação de tecnologias para a redução de impactos climáticos e a adaptação às novas condições.

**2.6-Energia:** Terras regularizadas podem ser usadas para desenvolver infraestruturas de energia renovável e resiliente, como fazendas solares e eólicas, que são essenciais para a adaptação às mudanças no padrão de disponibilidade de recursos energéticos.

**2.7-Transportes:** A regularização fundiária pode permitir a construção de infraestruturas de transporte mais resilientes, adaptadas para resistir aos impactos das mudanças climáticas, como inundações e elevação do nível do mar.

**2.8-Igualdade Racial e Combate ao Racismo:** A regularização fundiária pode ser um instrumento de justiça social, corrigindo desigualdades históricas que afetam comunidades racialmente marginalizadas, permitindo-lhes o acesso a recursos e oportunidades de adaptação climática.

**2.9-Povos e Comunidades Tradicionais:** Regularizar as terras das comunidades tradicionais é essencial para a preservação de seus modos de vida sustentáveis, que são inerentemente apropriados e resilientes às mudanças climáticas.

**2.10-Povos Indígenas:** A regularização e a demarcação das terras indígenas são fundamentais para a proteção de suas tradições e conhecimentos, que são vitais para a adaptação e a mitigação das mudanças climáticas.

**2.11-Recursos Hídricos:** A regularização fundiária em bacias hidrográficas permite a proteção e o uso sustentável dos recursos hídricos, essenciais para a adaptação aos impactos das mudanças climáticas, como secas e enchentes.

**2.12-Saúde:** Assentamentos regularizados podem ser melhor equipados com infraestrutura de saúde e saneamento, essenciais para a adaptação aos impactos das mudanças climáticas sobre a saúde pública.

**2.13-Segurança Alimentar e Nutricional:** A regularização fundiária é fundamental para garantir a segurança alimentar, permitindo que pequenos agricultores tenham acesso a programas de apoio e adaptação climática, preservando a produção agrícola em um clima em mudança.

**2.14-Oceano e Zona Costeira:** Regularizar as terras em zonas costeiras permite a implementação de estratégias de adaptação, como a construção de barreiras naturais contra a elevação do nível do mar e a proteção dos manguezais, que são essenciais para a resiliência costeira.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

**2.15-Turismo:** A regularização fundiária pode promover um turismo sustentável e adaptado às mudanças climáticas, garantindo que as áreas turísticas sejam protegidas e que as comunidades locais possam se beneficiar economicamente das mudanças nas condições climáticas.

Cada uma dessas propostas está alinhada com os desafios contemporâneos impostos pelas mudanças climáticas, reforçando a importância de uma abordagem integrada que considere tanto a mitigação quanto a adaptação climática.

Por oportuno, colocamos-nos à disposição para contribuir com as equipes de sistematização no processo de incorporação dessas propostas nos planos setoriais.

Renovando protestos de elevada estima, respeitosamente,

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 140558

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE  
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/08/2024 14:14 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)  
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/08/2024 14:28 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

